



Diário

Período de 01 a 10 de Outubro de 2008

ANO XV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 756

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Procuradora Geral do Município de Ananindeua – Interina
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Controlador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILLIPE BULAMARQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
ANTONIO SEVERINO FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
GISELA SEQUEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - Presidente
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB - Vice-Presidente
RAUL VICENTE NETO – PP - 1º Secretário
CARLOS CORREA LIMA – PMDB - 2º Secretário
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP - 3º Secretário
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - 4º Secretário
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
ROSILENE SOUZA - PTB
DIVINO DOS SANTOS – PRB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB
FRANCISCO DE SOUZA BARROS - PRP
HELDER SIDNEY CABRAL JUNIOR – PR
JADER NILSON DA LUZ DIAS - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PV
REINALDO DE SOUZA RODRIGUES – PP
RONALDO SEFER – PR

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
Juíza da 8ª Vara Cível
DIRETORA DO FORUM
Drª. LUCIANA MACIEL RAMOS
Juíza da 1ª Vara Cível
Dr. CHARLES CLAUDINO FERNANDES
Juiz da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal
Dr. EDUARDO TEIXEIRA
Juiz da 4ª Vara Penal
Dr. Gabriel Costa Ribeiro
Juiz da 5ª vara
Drª. PATRICIA OLIVEIRA SÁ MOREIRA
Juiz da 6ª Vara Penal
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 7ª Vara Cível
Drª. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Juíza 9ª Vara Penal.

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS GP.....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS.....Pág. 3, 4, 5.
APOSTILA.....Pág. 5.
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 5 a 8.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 8, 9.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág.9.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 9, 10.
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 9, 10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS.....Pág. 10, 11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11, 12
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág.12, 13
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 12.
TERMO DE RAT. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 12
EXTRATO DE CONVÊNIO.....Pág. 13
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág.13, 14
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....Pág. 14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 14.
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág.14.
NOTA DE EMPENHO.....Pág. 14, 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....Pág. 15.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 15, 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS DE APOSENTADORIAS.....Pág. 16

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732520 / 30732101
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: RUI FRAZÃO DE SOUSA
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (INTERINA)
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **CGM**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO - CONTROLADOR
GERAL
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMA.D.**
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255-1780 / 3031-3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 333.
CEP: 67030-160
Tel: 3255-0906 / 32559792

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1200 - Maguari.
CEP: 67630-000
Tel.: 3250-1085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel.: 3073-2240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111
CEP: 67130-310
Tel.: 3073-2305 / 3073-2300

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel.: 3282 – 0855 / 3255-9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS – **SEPOF.**
ANTONIO SEVERINO FILHO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
– **SESAN.**
HANA SAMPAIO GHASSAN – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel.: 3255-0414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
GISELA SEQUEIRA CUNHA – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2224 / 3073-2200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel.: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
FUMCAN.
EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel.:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2501

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – **COMDAC.**
INGRID VALE – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 - Coqueiro
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAE.
Profª. MARIA DE NAZARE GOMES LIMA - PRESIDENTE
Rua Jose Marcelino de Oliveira n°. 455 - Centro
CEP: 67030-170
Tel: 3286-2688

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**
Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rua Jose Marcelino de Oliveira n°. 455 - Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3286-2688

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - **CMFUNDEB**
Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rua Jose Marcelino de Oliveira n°. 455 - Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3286-2688

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GISELA SEQUEIRA CUNHA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia
CEP: 67030-070

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.343, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ananindeua, para a legislatura de 2009/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, e em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a legislatura de 2009/2012, na forma do que dispõe o Art. 37, incisos XI e V da Constituição Federal,.

Parágrafo Único - É vedada ao Prefeito e Vice-Prefeito a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Ananindeua, Estado do Pará, serão de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - Os Secretários terão direito ao décimo terceiro salário;

§ 2º - O servidor Público municipal nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual, com base no Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei ficam limitados aos preceitos contidos no Inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Ananindeua.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 25 DE SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI N° 2.344, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dá nome ao Centro Cirúrgico da Ala Hospitalar da Unidade de Saúde da Cidade Nova VI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Dr. RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO (SANOVA), o Centro Cirúrgico da Ala Hospitalar da Unidade de Saúde da Cidade Nova VI, no Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil dos terrenos, as benfeitorias e demais direitos relativos as áreas urbanas descritas no presente decreto, localizadas no município de Ananindeua, neste estado, necessárias às obras do Projeto Sanear Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n° 942/90 e,

Considerando o disposto no Decreto n° 6.736 de 28 de março de 2007, que autoriza as desapropriações nos bairros de Jaderlândia e Maguari Açú, com vistas a atender o Projeto Sanear Ananindeua.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a esse Projeto estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

Considerando o disposto no art. 22 da Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o parcelamento urbano, no que concerne as áreas de uso comum dos Conjuntos Habitacionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a posse e/ou domínio útil das áreas comuns, localizadas no Conjunto Residencial Valparaíso, bairro Jaderlândia, neste Município medindo o total de 23.923,282 m², conforme Memorial Descritivo e croquis anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada destina-se a construção das Avenidas Projetada 1 e 2, prolongamentos da Av. 3 Corações que ligará a Cidade Nova a Jaderlândia, parte do Projeto Sanear Ananindeua.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias ao registro da área em nome do Município, utilizando o ordenamento jurídico federal em vigor como suporte legal para que alcance os fins a que se propõe, bem como se utilize para indenização de benfeitorias, o parâmetro do valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de incidência do IPTU.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 18 DE SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 10.921, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIATÓRIOS (DECRETO-LEI N° 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º. "i" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, i,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o disposto no Decreto n° 6.736 de 28 de março de 2007 que autoriza as desapropriações nos bairros de Jaderlândia e Maguari-Açú ou Cacimba, com vistas a atender o Projeto Sanear Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas à esse Projeto estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de registro de Imóveis.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio de parte do imóvel urbano, de formato irregular, ocupado por edificação residencial, situado na Passagem Bom Jesus nº 06, Residencial Alfredo Gomes Ferreira, bairro Jaderlândia, neste Município, medindo 8,699 metros de frente, por 21,133 metros de fundos, limitando-se com quem de direito no total de 184,699 m², consoante Memorial Descritivo e croquis, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada destina-se à construção a Avenida projetada 2, prolongamento da Av. 3 Corações ligará a Cidade Nova a Jaderlândia parte do Projeto Sanear Ananindeua.

Art. 3º - A propriedade do imóvel constante do Art. 1º deste Decreto, é atribuída a STLF's Engenharia e hipotecado e penhorado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL decorrente de execução de dívida.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 19 DE SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 10.922, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIATÓRIOS (DECRETO-LEI Nº 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º. "i" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, i,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.736 de 28 de março de 2007 que autoriza as desapropriações nos bairros de Jaderlândia e Maguari-Açu ou Cacimba, com vistas a atender o Projeto Sanear Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas à esse Projeto estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio de parte do imóvel urbano, de formato irregular, ocupado por edificação residencial, situado na Passagem Bom Jesus nº 07, Residencial Alfredo Gomes Ferreira, bairro Jaderlândia, neste Município, medindo 9,636 metros de frente, por 20,468 metros de fundos, limitando-se com quem de direito no total de 188,484 m², consoante Memorial Descritivo e croquis, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada destina-se à construção a Avenida projetada 2, prolongamento da Av. 3 Corações ligará a Cidade Nova a Jaderlândia parte do Projeto Sanear Ananindeua.

Art. 3º - A propriedade do imóvel constante do Art. 1º deste Decreto, é atribuída a STLF's Engenharia e hipotecado e penhorado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL decorrente de execução de dívida.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 19 DE SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 10.923, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIATÓRIOS (DECRETO-LEI Nº 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º. "i" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, i,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.736 de 28 de março de 2007 que autoriza as desapropriações nos bairros de Jaderlândia e Maguari-Açu ou Cacimba, com vistas a atender o Projeto Sanear Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas à esse Projeto estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio de área comum do imóvel urbano, de formato irregular, situado na Passagem Bom Jesus, Residencial Alfredo Gomes Ferreira, bairro Jaderlândia, neste Município, medindo o total de 929,333 m², consoante Memorial Descritivo e croquis, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada destina-se à construção a Avenida projetada 2, prolongamento da Av. 3 Corações ligará a Cidade Nova a Jaderlândia parte do Projeto Sanear Ananindeua.

Art. 3º - A propriedade do imóvel constante do Art. 1º deste Decreto, é atribuída a STLF's Engenharia e hipotecado e penhorado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL decorrente de execução de dívida.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 19 DE SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA GP Nº 636/2008 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais, 05 (cinco) diárias, a servidora IZABELLE SANTOS GUIMARÃES, portadora do CPF nº 660.024.942-00, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 19/09/2008, a fim de tratar do Curso Dentística Aperfeiçoamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 12 de setembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 679/2008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e,

considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais, 03 (três) diárias, a servidora SANDRA MARIA CAMPELO CUNHA, portadora do CPF n° 254.051.102-30, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 26/09/2008, a fim de tratar assunto de interesses do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 23 de setembro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N° 019 de 20 de setembro de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.42 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – e a Lei Municipal n° 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão da Assembléia Geral, realizada no dia 20 de setembro de 2008.

Considerando:

- A publicação do Edital SESAN/MDS n° 014/2008, que trata sobre a seleção pública de propostas para implantação ou modernização de Banco de Alimentos.
- A Resolução CMAS n° 03/2008 de 21 de fevereiro de 2008, que aprova a implantação de Banco de Alimentos no município de Ananindeua;
- O interesse e o impacto social no município advindo da implantação desse projeto.

RESOLVE:

Art. 1° - RATIFICAR o Edital SESAN/MDS n° 014/2008 e definir o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Daniel Reis”, situado a Rua Manoel Ribeiro, n°. 500, bairro: Maguari, para sediar a implantação do serviço de Banco de Alimentos no município de Ananindeua.

Art. 2° - RATIFICAR a Resolução CMAS n° 03/2008 de 21 de fevereiro de 2008, que aprova a implantação do projeto de Banco de Alimentos no município de Ananindeua.

DANIELA LIMA BARBALHO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 020 de 20 de setembro de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.42 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – e a Lei Municipal n° 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão da Assembléia Geral, realizada no dia 20 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR por unanimidade o remanejamento dos recursos do programa PSB-Infância para a execução no Programa de Assistência Integral a Família – PAIF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DANIELA LIMA BARBALHO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 021 de 20 de setembro de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.42 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – e a Lei Municipal n° 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão da Assembléia Geral, realizada no dia 20 de setembro de 2008.

Considerando:

- A Resolução CMAS n° 09/2008 de 21 de abril de 2008, que aprova e nomeia servidores para constituição da Comissão Eleitoral;
- Que não houve entidades habilitadas em número suficiente para a realização da Eleição convocada para o dia 09 de agosto de 2008;

- Que irá se realizar uma nova eleição convocada para o dia 22 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1° - RATIFICAR a Resolução CMAS n° 09 de 29 de abril de 2008, que aprova e nomeia servidores para constituição da Comissão Eleitoral;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

DANIELA LIMA BARBALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N° 027/2006 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA A. L. CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

N° DO TERMO ADITIVO: 6°

CONTRATO N° 027/2006 – SESAN/PMA

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS DO RESERVATÓRIO APOIADO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE BARRILETES, CONJUNTOS MOTOR-BOMBA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÕES ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA NOVA ESPERANÇA, CONJUNTO SABIÁ E BAIRRO 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$574.496,96 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA A. L. CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do percentual de, aproximadamente, 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), equivalente a R\$- 38.118,43-(trinta e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos), decorrente da re-adequação da planilha contratada.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

Aditivos anteriores:

1° TAC, 22.01.2007, prorrogação

2° TAC, 25.07.2007, prorrogação

3° TAC, 26.12.2007, prorrogação

4° TAC, 30.06.2008, prorrogação

5° TAC, 30.06.2008, prorrogação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P O R T A R I A N° 66/2008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 8.913, de 13 de março de 2008, e n° 8.915, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS em nome de TEREZINHA DE JESUS BARROS DA SILVA, portadora do C.P.F. n° 663.986.812-15, Registro Geral n° 2773500, matrícula n° 001-18417, ocupante do cargo Assessora

Técnica, desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme dotação orçamentária 10.122.0025.2179 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 01.01 (Recursos Ordinários) – para fazer face às despesas com serviços nos seguintes elementos: 339036 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 339047 – Obrigações Tributária e Contributiva, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

O prazo de utilização do suprimento de fundos será de 60 (sessenta dias), a contar da data de seu recebimento.

O prazo para o encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de utilização, sujeitando-se à tomada de contas se assim não o fizer dentro do prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
e Ordenadora de Despesas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP N° 115 de 01 de Outubro de 2008.

A presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11°, Item VI do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei n° 1952 de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei. 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. MÁRCIA CRISTINA DA PENHA MOURA, para exercer o cargo de DAS – 01, lotada na DIBEN – Divisão de Benefícios deste Instituto de Previdência.

Art. 2° - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de Outubro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
PRESIDENTE DO IPMA

